



CONVITE

CONVITE N.º 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021 TIPO; MENOR PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, inscrito no CNPJ n.º 12.780.909/0001-99, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal, designada pela Portaria n.º 001/2021, convida as empresas interessadas em participarem da Licitação na Modalidade “Convite”, do tipo Menor Preço Unitário, mediante a apresentação de proposta cuja data e horário, será as **08h00min horas do dia 02/03/2021**, na sala da Comissão de Licitações, situada a Av. João Visconde de Queiroz, s/n.º, Centro, prédio da Prefeitura Municipal de Peixe – TO.

I - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e, ainda, pelas demais exigências deste Convite e seus anexos.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixo, destinados à manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, e demais órgãos afins, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste procedimento licitatório.

2.1 – A licitante vencedora será responsável com as despesas de frete, e demais despesa decorrente desta contratação.

3 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 Com base no Art. 32, § 1.º, da Lei 8.666/93, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31, da mencionada lei, os licitantes deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação, devendo ser apresentada em envelope lacrado de forma indevassável cuja composição externa e impressa do envelope deverá conter:

ENVELOPE N.º. 01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
NOME DA LICITANTE E N.º. CNPJ ou CPF
“ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO”
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 168/2021
CARTA CONVITE n.º. 001/ 2021
Abertura dia 02/03/2021 às 08h00min

ENVELOPE N.º. 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO
NOME DA LICITANTE E N.º. CNPJ ou CPF
“ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 168/2021
CARTA CONVITE n.º. 001/ 2021
Abertura dia 02/03/2021 às 08h00min



- a) Cópia do Contrato Social atualizado e respectivas alterações;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débito e Tributos e Contribuições Estadual, dentro do prazo de validade,
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista,
- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, § 1º, da LC nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, salvo motivo justificado expresso, o prazo em referência deverá ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa;
- h) A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da LC nº 123/2007).
- i) - Ficando dispensado a apresentação das demais documentações, pertinentes à habilitação, conforme especificados nos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, objetivando ampliar a competitividade deste certame.

3.2 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- ANEXO III Modelo Carta Aceitação;
- ANEXO IV Minuta do contrato.

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS: A proposta de preços deverá ser apresentada e assinada pelo proponente e com a validade que não deverá ser inferior a trinta (30) dias.

4.1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento da licitação será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, a qual competirá:

- a) receber os envelopes contendo: documentação e proposta de preço ao certame;
- b) Proceder a abertura dos envelopes de habilitação e declarar habilitados e/ou inabilitados os licitantes;
- c) julgar e declarar habilitados os licitantes;
- d) proceder abertura do envelope 02 (proposta de preço), analisar e julgar as propostas;
- e) julgar as propostas pelo menor preço diário;
- f) lavrar atas circunstanciadas das propostas, declarando o licitante vencedor.

4.2 - Será considerada vencedora desta licitação, a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado.



4.3 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de promover e realizar reuniões e sessões pública tantas quanto forem necessárias à efetivação do processo licitatório, notificando aos participantes da data horário e local das reuniões, com antecedência mínima de prazos previstos na Lei 8.666/93.

4.4 As despesas provenientes das execuções da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária especificada no orçamento em vigência sob as rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.122.0010.2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde;

10.301.0010.2.090 - Manutenção das Ações da estratégia Saúde da Família – ESF;

10.301.0010.2.129 - Ações de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19;

10.302.0010.2.025 – Manutenção da Unidade Ambulatorial Emergencial e Hospitalar;

10.304.0010.2.026 – Realização das Ações de Vigilância Sanitária.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – Materiais de Consumo;

FONTES DE RECURSOS 040.00.000 – ASPS; 401.00.000 – BLOCO DE CUSTEIO; 10.00.777 – RECURSOS PRÓPRIOS – COVID 19; 0401.00.777 - Bloco de Custeio do SUS – COVID 19.

5 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO: O pedido de impugnação quanto ao Edital e seus anexos, deverá ser dirigido à autoridade que assinou o Edital e protocolado na Prefeitura Municipal de PEIXE:

a) Por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.1 - Tomar-se-á, por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada para abertura das propostas e a inclusão da data do vencimento para o recebimento da impugnação;

5.2 - Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos envelopes de habilitação;

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação reunida, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para abertura das propostas.

5.4 - Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou a de classificação de proposta, se dela discordar, a licitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso;

5.5 - Interposto o recurso, nos termos deste Edital, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

5.6 - O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixe, e entregue, mediante protocolo no Protocolo, sede da Prefeitura, sito Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº centro - Peixe - TO, em horário de expediente.



5.7 - O recurso poderá ser interposto via e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, para que seja protocolado nesta Prefeitura, respeitado o prazo de 02 (dois) dias corridos da data do término do prazo recursal.

5.8 - As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazer subir o recurso àquela autoridade “*ad quem*”, devidamente informado.

5.9 - O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação terá efeito suspensivo;

5.10 - Do ato praticado pela autoridade competente, cabe recurso;

5.11 - A autoridade competente poderá, motivadamente e por razões de interesse público, atribuir efeito suspensivo aos recursos;

5.12 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido;

5.13 - Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS: A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pela administração atendendo o interesse do Poder Público, no todo ou parte, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie.

6.1 - Uma vez iniciada a abertura do certame, não será aceita quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos à licitação os proponentes retardatários.

6.2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei 8.666/93.

6.3- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Peixe – TO, 19 de fevereiro de 2021

Marileide Pereira Maia
Presidente



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

01 – OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixo, destinados à manutenção da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, e demais órgãos afins.

02 – JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica em atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, e órgãos afins na coleta seletiva e acondicionamento correto do lixo hospitalar, visando com isso proporcionar um bom desenvolvimento das ações efetuadas por esta Secretaria.

03 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com a relação abaixo:

TEM	UNID	QUANT	D ESCRIÇÃO
01	PCT	200	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor preta , material reforçado, capacidade de 100 litros , 12 micras. Pacote 100x1
02	PCT	100	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor preta , material reforçado, capacidade de 15 litros , 0,8 micras. Pacote 100x1
03	PCT	100	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor preta , material reforçado, capacidade de 20 litros , 0,8 micras. Pacote 100x1
04	PCT	100	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor preta , material reforçado, capacidade de 50 litros , 0,8 micras. Pacote 100x1
05	PCT	200	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor branco , material reforçado, capacidade de 20 litros , 0,8 micras. Pacote 100x1
06	PCT	200	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor branco , material reforçado, capacidade de 50 litros , 0,8 micras. Pacote 100x1
07	PCT	400	Saco plástico para acondicionamento e coleta de lixo, cor branco , material reforçado, capacidade de 100 litros , 12 micras. Pacote 100x1

4 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos acima discriminados deverão ser entregues no almoxarifado Central do Município em horário de expediente. A entrega deverá ser conforme a necessidade do órgão em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Almoxarifado.

5 – RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

O diretor do Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos ora licitados para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência, em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos, mediante nota fiscal juntamente com as certidões fiscais e trabalhista, devidamente atestada e protocolada junto ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

O fornecedor deverá identificar junto a nota fiscal o número da conta bancária para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.



8 – DAS DOTAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS.

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação. As despesas oriundas desta solicitação correrão à conta da dotação orçamentária, elemento de despesa e fonte de recurso a seguir: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.122.0010.2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde; 10.301.0010.2.090 - Manutenção das Ações da estratégia Saúde da Família – ESF; 10.301.0010.2.129 - Ações de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19; 10.302.0010.2.025 – Manutenção da Unidade Ambulatorial Emergencial e Hospitalar; 10.304.0010.2.026 – Realização das Ações de Vigilância Sanitária. **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.30 – Materiais de Consumo; **FONTES DE RECURSOS** 040.00.000 – ASPS; 401.00.000 – BLOCO DE CUSTEIO; 10.00.777 – RECURSOS PRÓPRIOS – COVID 19; 0401.00.777 - Bloco de Custeio do SUS – COVID 19.

Peixe – TO, 19 de fevereiro de 2021

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL





A N E X O II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixo, destinados à manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, e demais órgãos afins.

DECLARAÇÃO

Em atendimento à determinação da CARTA CONVITE em epígrafe, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza efeitos de direito.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal



A N E X O III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixo, destinados à manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, e demais órgãos afins.

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe – TO, na modalidade CONVITE que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- aceitamos todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade do preço e condições constantes da presente proposta por 30 (trinta) dias corridos, a contar da data constante no preâmbulo deste Edital;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Diretor ou Representante Legal



MINUTA CONTRATO N° ___/2021 - FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.780.909/0001-99, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, s/n°, Cep. 77.460-000, centro de Peixe – TO, representado por atual Gestora a Sra. **FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n° _____ e no RG n° _____, residente e domiciliada à na Rua 7-A, n° 130, Vila José, nesta cidade de Peixe – TO.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, CEP n° 77.460-000, Peixe - TO, neste ato legalmente representado _____, brasileiro, empresária, portador do CPF sob o n. _____ e Carteira de Identidade sob o n. _____, residente e domiciliado na _____, CEP n° 77.460-000, Peixe - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A contratação objeto deste instrumento será celebrada com base no resultado, constante da Ata de Julgamento, dos quais foi vencedor o Licitante, homologação e adjudicação em ---/-----/2021, Certame Licitatório – **Carta Convite n° 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento e coleta de lixo, destinados à manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, e demais órgãos afins, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento Contratual.

TEM	UANT	NID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contratante pagará ao contratado o valor de **R\$: (___)**, que será **FIXO E IRREAJUSTÁVEL**, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos de acordo com a Nota Fiscal devidamente, atestada e protocolada junto ao departamento responsável.

3.2 – A Contratada deverá identificar junto à Nota Fiscal o número da conta bancária para facilitar o pagamento que será feito mediante a transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DAVIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser entregue no Almojarifado Central do Município, sito na Av. Oscar José da Silva, s/n, Centro, Peixe – TO, onde será feita a conferência dos mesmos, por servidor designado para tal serviço.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba consignada no orçamento vigente, sob o nº Dotação:

10.122.0010.2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde;

10.301.0010.2.090 - Manutenção das Ações da estratégia Saúde da Família – ESF;

10.301.0010.2.129 - Ações de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19;

10.302.0010.2.025 – Manutenção da Unidade Ambulatorial Emergencial e Hospitalar;

10.304.0010.2.026 – Realização das Ações de Vigilância Sanitária.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – Materiais de Consumo;

FONTES DE RECURSOS 040.00.000 – ASPS; 401.00.000 – BLOCO DE CUSTEIO; 10.00.777 – RECURSOS PRÓPRIOS – COVID 19; 0401.00.777 - Bloco de Custeio do SUS – COVID 19.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Termo de Referência;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências do Almojarifado Central do Município;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) Entregar os materiais no prazo máximo de 05 (dias) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de validade, que venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da ciência da rejeição.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em prejuízo da parte infratora, para o caso de violação de quaisquer das suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindo amigavelmente, por ambas as partes, mediante aviso a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao Contratado apenas o saldo financeiro de entrega efetuada antes do Termo de Rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico do presente contrato se sujeita as normas de direito público e conveniência da administração pública, conforme norma contida no Art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os signatários, considerando a legislação vigente Lei 8.666/93 e interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

PEIXE - TO, ____ de ____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE – TO
Fabiana Pereira do Nascimento
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

I)- _____ CPF nº _____

II) _____ CPF nº _____